



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
CONTRATO Nº008/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA
ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ-PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.212.323/0001-16, com sede administrativa na Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de seu Gestor, Sr. **BRENO BARBOSA DE AGUIAR**, brasileiro, professor, portador do RG Nº 675637 SDS/PE, CPF Nº 057.849.654-25, residente e domiciliada na João de Moura, nº 14, Centro, Orobó/PE - CEP 55745-000, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME**, com sede à Rua. Estácio Coimbra, 30, Centro - Orobó/PE - CEP: 55745-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº. **02.879.937/0001-04**, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estácio Coimbra, 30 - Centro, Orobó/PE, RG n. 5.137.199 SSP/PE, CPF nº 020.760.484-30, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ 219.715,15 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS, DOTAÇÕES E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante todo o período de execução do presente Termo de Contrato.

Parágrafo segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

Parágrafo Quarto – As despesas para cumprimento do objeto do presente contrato correm por conta das dotações orçamentárias seguintes, constantes da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2022:

04.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.122.1005.2071 - Manutenção do Conselho Tutelar
33903099 - Material de Consumo
- 08.122.1005.2072 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social -33903099 - Material de Consumo
- 08.244.1005.2082 – Manutenção das Atividades do CRAS - 33903099 – Material de Consumo
- 08.244.1005.2083 - Manutenção do Programa Bolsa Família IGD - 33903099 – Material de Consumo
- 08.245.1005.2084 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social – SCFV - 33903099 – Material de Consumo
- 08.244.1005.2085 - Manutenção do CREAS - 33903099 – Material de Consumo
- 08.244.1005.2086 – Manutenção do Programa IGD - SUAS - 33903099 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2022, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, com entrega diretamente no local determinado pelo Município, mediante Requisições Formais da Prefeitura Municipal, devidamente assinadas, contendo a completa identificação do objeto solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;**
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);**
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrígidos;**



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei".

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer, na sede do município, as quantidades de material, objeto do Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2022, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

Parágrafo Primeiro - Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

Parágrafo Segundo - Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Quarto – Comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Prefeitura Municipal de Orobó (PE), qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Parágrafo Quinto - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Orobó (PE), obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto - Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva Secretaria demandante;

Parágrafo Sexto - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial.


Parágrafo Sétimo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Orobó - PE para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também 'assinam.

Orobó - PE, 03 de maio de 2022.


Breno Barbosa de Aguiar
Fundo Municipal de Assistência Social
de Orobó (PE)
Contratante


André Ferreira de Arruda
ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA - ME
Contratado

02.879.937/0001-04
André Ferreira de Arruda - ME
Rua Estácio Coimbra, 30 - Centro
CEP 55745-000 - Orobó - PE

TESTEMUNHAS:

Nome: MSG
CPF nº: 059.330.894.80

Nome: RUSILVA
CPF nº: 028.650.294.93



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

DETALHAMENTO DO CONTRATO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Final
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM.	30	Unidades	HELIOS CARBEX	R\$5,66	R\$169,80
2	BLOCO PARA RECADOS, MED. 38MMX50MM, COM 100 FOLHAS CADA, CORES SORTIDAS.	400	Blocos	MAKE +	R\$4,55	R\$1.820,00
3	BLOCO PARA RECADOS ADESIVO, MED. 76MMX102MM, COM 50 FOLHAS CADA, CORES SORTIDAS.	500	Blocos	MAKE +	R\$3,60	R\$1.800,00
4	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA CONFECCIONADA NA COR BRANCA, TAMANHO 40CM X 30CM	600	Unidades	MERCUR	R\$0,47	R\$282,00
5	BORRACHA PONTEIRA, PRODUTO NACIONAL, OTIMA QUALIDADE	600	Unidades	MERCUR	R\$0,28	R\$168,00
6	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, 200 FLS.	50	Unidades	TILIBRA	R\$5,96	R\$298,00
7	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS – CAPA DURA.	75	Unidades	CADER SIL	R\$4,93	R\$369,75
8	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO 08 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU PILHA AA	50	Unidades	CADER SIL	R\$11,60	R\$580,00
9	CALCULADORA ELETRÔNICA ALÉM DE 12 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: PILHA.	50	Unidades	CLASSE	R\$14,60	R\$730,00
10	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 35MMX13MMX24MM.	800	Unidades	CLASSE	R\$6,23	R\$4.984,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE,	3.000	Unidades	COMPACTOR	R\$0,58	R\$1.740,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

	COR: PRETA.					
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: VERMELHA.	2.000	Unidades	COMPACTOR	R\$0,58	R\$1.160,00
14	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA.	1.200	Unidades	COMPACTOR	R\$0,96	R\$1.152,00
15	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA.	700	Unidades	FABER-CASTEL	R\$0,98	R\$686,00
17	CLIPS NIQUELADO, TAM. 2/0. FORMATO PARALELO. CX C/ 100 UNIDADES.	900	Caixas	ACC	R\$1,83	R\$1.647,00
18	CLIPS NIQUELADO, TAM. 3/0. FORMATO PARALELO. CX C/100 UNIDADES.	900	Caixas	ACC	R\$1,87	R\$1.683,00
19	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0. FORMATO PARALELO. CX CL 50 UNIDADES.	900	Caixas	ACC	R\$2,37	R\$2.133,00
20	CLIPS NIQUELADO, TAM. 6/0. CX. COM 50 UNIDADES.	350	Caixas	ACC	R\$2,97	R\$1.039,50
22	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO APLICADOR, TUBOS DE 90 GRAMAS.	400	Unidades	MAX COLA	R\$1,65	R\$660,00
23	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1KG DE PRODUTO.	30	Unidades	MAX COLA	R\$14,00	R\$420,00
25	ENVELOPE AMARELO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 185MMX248MM.	8.000	Unidades	IPECOL	R\$0,28	R\$2.240,00
26	ENVELOPE BRANCO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 162 MM X 229MM.	8.000	Unidades	IPECOL	R\$0,28	R\$2.240,00
27	ENVELOPE SACO KRAFT (PARDO) SEM TIMBRE, TAMANHO 229 MMX324MM.	8.000	Unidades	IPECOL	R\$0,31	R\$2.480,00
28	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL.	70	Unidades	MASTER PRINT	R\$1,48	R\$103,60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

29	ESTILETE PEQUENO, USO ESCRITÓRIO, TIPO ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO.	75	Unidades	MASTER PRINT	R\$0,86	R\$64,50
30	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, APROXIMADAMENTE 14 CM.	50	Unidades	ACC	R\$2,00	R\$100,00
31	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL PACOTE COM 100G.	70	Pacotes	MERCUR	R\$2,77	R\$193,90
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 30 M.	250	Unidades	ADELBRAS	R\$1,20	R\$300,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 25 MM X 50 M.	250	Unidades	ADELBRAS	R\$3,52	R\$880,00
35	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR MARROM, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 48MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M.	180	Unidades	ADELBRAS	R\$9,11	R\$1.639,80
36	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA APROXIMADA 12 MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 30M.	125	Unidades	ADELBRAS	R\$5,72	R\$715,00
37	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FLS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	15	Unidades	HELIOS CARBEX	R\$59,33	R\$889,95
38	GRAMPEADOR TIPO 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TAMANHO APROXIMADO 35MMX135MM, PARA ATÉ 25 FOLHAS.	50	Unidades	HELIOS CARBEX	R\$22,00	R\$1.100,00
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE METAL COBREADO, 26/6 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FLS. CX COM 5.000 GRAMOS.	900	Caixas	FRAMA	R\$3,86	R\$3.474,00
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 23/10, GALVANIZADO, CX COM 5000 GRAMOS	30	Caixas	ACC	R\$19,00	R\$570,00
42	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	Pacotes	ACC	R\$10,50	R\$2.100,00
44	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 100 FLS.	15	Unidades	GRAFSET	R\$11,33	R\$169,95
45	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA,	15	Unidades	GRAFSET	R\$18,66	R\$279,90



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

	COM 200 FOLHAS.					
46	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M ² , FLS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M ² , FORMATO DA CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM.	20	Unidades	GRAFSET	R\$10,50	R\$210,00
47	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, NUMERADO, COM 100 FLS. CAPA DURA.	30	Unidades	GRAFSET	R\$9,00	R\$270,00
48	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, BRANCO, ALTA ALVURA. FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. RESMA COM 500 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	4875	Resmas	COPIMAX	R\$19,69	R\$95.988,75
49	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, BRANCO, ALTA ALVURA. FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. RESMA COM 500 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	1625	Resmas	COPIMAX	R\$19,69	R\$31.996,25
50	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR: BRANCO, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS	250	Pacotes	OFF PAPER	R\$14,80	R\$3.700,00
51	PAPEL SULFITE A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, CORES DIVERSAS, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, PACOTE COM 100 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	1.500	Pacotes	SENINHA	R\$5,26	R\$7.890,00
52	PAPEL PAUTADO TAMANHO OFÍCIO 215MM X315MM, RESMA COM 400 FOLHAS	15	Resmas	ASTRAL	R\$33,33	R\$499,95
53	PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4.	100	Unidades	ACP	R\$13,90	R\$1.390,00
54	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 1 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	700	Unidades	ACP	R\$1,65	R\$1.155,00
55	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO,	300	Unidades	ACP	R\$2,96	R\$888,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

	LOMBA 2 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.					
56	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 4 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	1.200	Unidades	ACP	R\$3,50	R\$4.200,00
57	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO OU METAL (ROMEUE JULIETA) CORES DIVERSAS	700	Unidades	ACP	R\$1,77	R\$1.239,00
58	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO LARGO. CAPA DE COR PRETA.	750	Unidades	FRAMA	R\$12,66	R\$9.495,00
59	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO ESTREITO. CAPA DE COR PRETA.	400	Unidades	FRAMA	R\$10,75	R\$4.300,00
60	PASTAS CARTÃO DUPLO PLASTIFICADA 350GRS (ESTILO PASTA CLASSIFICADOR) COM GRAMPO PLÁSTICO (ROMEUE JULIETA) E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350MMX230MM.	600	Unidades	CARTONATE	R\$2,33	R\$1.398,00
61	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	300	Unidades	ACP	R\$1,66	R\$498,00
62	PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, INCOLOR, COM 31DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4.	100	Unidades	ACP	R\$32,00	R\$3.200,00
63	PASTAS SUSPENSAS, GRAMATURA 280G/M2, TAMANHO 240X360MM, COMPLETA, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA.	400	Unidades	FRAMA	R\$2,00	R\$800,00
64	PENDRIVE - CAPACIDADE: 16 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0;	75	Unidades	MULTI ASER	R\$24,00	R\$1.800,00
65	PENDRIVE - CAPACIDADE: 32 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0;	75	Unidades	MULTI ASER	R\$29,33	R\$2.199,75



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

Garantindo direitos, valorizando a vida

66	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 12 A 30 FLS A4 75G/M².	20	Unidades	HELIOS CARBE X	R\$31,00	R\$620,00
67	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS.	20	Unidades	HELIOS CARBE X	R\$37,50	R\$750,00
68	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS.	20	Unidades	HELIOS CARBE X	R\$67,50	R\$1.350,00
69	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320MM, LARGURA 230MM, TRANSPARENTE, PREDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	40	Unidades	ACRIMET	R\$12,00	R\$480,00
70	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	80	Unidades	WALEU	R\$1,06	R\$84,80
71	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, OTIMA QUALIDADE	50	Unidades	MASTER PRINT	R\$2,00	R\$100,00
73	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, EMBALAGEM C/ 40 M.L	50	Unidades	HELIOS CARBE X	R\$3,00	R\$150,00
Valor Total: R\$219.715,15 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos)						